



EDITAL Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

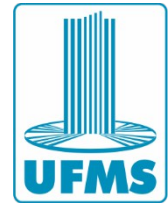
O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas **remanescentes** do Programa de Residência Profissional em Saúde em Medicina Veterinária, Áreas de Concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais e Patologia Clínica Veterinária, para ingresso em 2016.

INSCRIÇÕES	03 a 07/03/2016
Deferimento das inscrições	08/03/2016
1ª FASE	
Prova objetiva	09/03/2016
Divulgação do gabarito	09/03/2016
Recurso ao resultado do gabarito	10/03/2016
Divulgação do resultado classificatório da 1ª fase	11/03/2016
Entrega da comprovação do currículo	14/03/2016
2ª Fase – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO	
Arguição do currículo	15/03/2016
Resultado classificatório da 2ª Fase	16/03/2016
Recurso ao resultado da 2ª Fase	17/03/2016
Resultado final	18/03/2016
Matrícula	21/03/2016
Início das atividades	23/03/2016

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela direção geral da FAMEZ/UFMS.

2.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de



Graduação em Medicina Veterinária, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.

2.3. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluí-lo até a data da matrícula (21/03/2016).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:

I - O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II - Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Profissional em Saúde: Medicina Veterinária.

III - Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3.2. PERÍODO: As inscrições ficarão abertas do dia 03 de março de 2016 das 8h às 11h e das 14h às 16h (horário local) até o dia 07 de março de 2016.

3.3. INSTRUÇÕES: Para inscrever-se, o candidato deverá:

I – Comparecer à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), na Secretaria do Programa de Residência e preencher o formulário de inscrição.

3.3.1. Para a 2ª fase, os candidatos selecionados deverão entregar a “Ficha de Análise e Arguição do Currículo” (disponível no Anexo I deste Edital) devidamente preenchida – conforme os critérios de pontuação – impressa e assinada juntamente com as fotocópias dos documentos comprobatórios, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

3.4. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.4.1. A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.



3.6. A Comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, à Secretaria do Programa de Residência da FAMEZ, no endereço citado no item 9.5 deste Edital.

4. DAS VAGAS:

Área de Concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais

Duração: 02 anos

Bolsas confirmadas: 01

TOTAL DE VAGAS: 01

Área de Concentração: Patologia Clínica Veterinária

Duração: 02 anos

Bolsas confirmadas: 02

TOTAL DE VAGAS: 02

Obs.: Todas as bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica: Portaria Interministerial nº1.077, de 12 de novembro de 2009 (R\$ 2.976,26, valor bruto referente ao mês de setembro de 2013).

4.1. SITUAÇÃO JUNTO À CGRS (Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC):

O Programa de Residência Profissional em Saúde em Medicina Veterinária foi autorizado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC para início em 23 de março de 2016.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

Dia: 09 de março de 2016.

Horário: 8h às 11h.

Local: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:



Esta fase será dividida em duas etapas:

a) **ANÁLISE DO CURRÍCULO - Peso 1**

A análise do currículo será realizada apenas pela banca examinadora. Só serão atribuídos os pontos correspondentes às atividades que forem comprovadas.

b) **ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO: Peso 2**

Dia: 15 de março de 2016.

Horário: às 8h (período matutino).

Local: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA: peso 3

5.2.1. A Prova Objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO, e será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta. O candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos será habilitado para a 2ª fase do processo seletivo.

5.2.2. A prova conterà trinta questões, das quais dez são de conhecimento geral em epidemiologia e política nacional de saúde e vinte de conhecimento específico a cada área de concentração indicada na inscrição. A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.2.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção da área de concentração, o candidato deverá apontá-la no início da prova.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, a ser divulgado no dia do deferimento das inscrições, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “requerimento de inscrição” e o original de algum dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade – RG;
- b) carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- c) passaporte com visto de permanência no Brasil.

5.2.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.



5.2.6. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.2.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, **notebook**, **palmtop**, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; e
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.2.9. O candidato não poderá entrar no local de prova portando equipamentos como os indicados na alínea “g” do subitem anterior.

5.2.10. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo estipulado para a aplicação da prova.

5.2.11. A comissão de seleção não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

5.2.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após duas horas de seu início.

5.2.13. O gabarito da prova será afixado no dia 09 de março de 2016, após o término da prova, na entrada da sala da diretoria da FAMEZ.

5.2.14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado afixado por área de concentração, com o nome do candidato e a respectiva nota. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota nas questões de conhecimento específico;



b) maior nota nas questões de conhecimento geral.

5.2.15. A lista classificatória da 1ª Fase será disponibilizada na entrada da Sala da Diretoria da FAMEZ no dia 11 de março de 2016.

5.2.16. São convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo os candidatos classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho. Por motivo de empate, ainda após a aplicação dos critérios da linha a e b do item 5.2.14, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.

5.3. Entrega de documentos dos candidatos selecionados para 2ª fase:

5.3.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL: 14 de março de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16h, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS na Secretaria do Programa de Residência.

5.3.2. O candidato selecionado para a 2ª fase deverá apresentar, pessoalmente ou por seu representante com procuração (Anexo II deste Edital), os seguintes documentos:

- a) "Ficha de Análise e Arguição de Currículo" (Anexo I), **preenchida, impressa e assinada**;
- b) fotocópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou da declaração de estar concluindo o último semestre do curso, expedida pela instituição de ensino superior de origem reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas expedidos em instituições estrangeiras, apresentar original e fotocópia do mesmo revalidado no Brasil; e
- c) currículo com as fotocópias de documentos comprobatórios dos últimos cinco anos (2011-2015).

5.3.3. IMPORTANTE: O candidato deverá entregar o Curriculum com os devidos documentos em envelope lacrado.

5.3.4. A não entrega da ficha de análise e arguição de currículo devidamente preenchida e dos documentos comprobatórios impedirá a realização da 2ª fase do Processo Seletivo, acarretando a exclusão do candidato.

5.4. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:

5.4.1. A arguição será de caráter CLASSIFICATÓRIO, avaliada de zero a dez pontos.

5.4.2. Todos os candidatos classificados para a 2ª Fase deverão estar presentes às 8 horas do dia determinado para a arguição. O atraso ou não comparecimento de algum candidato no horário estabelecido resultará na eliminação do mesmo.

5.4.3. O candidato deverá apresentar original de algum dos seguintes documentos, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza:

- a) cédula de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou



c) passaporte com visto de permanência no Brasil.

5.4.4. O candidato não poderá entrar no local de arguição portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza e/ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular; ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da arguição.

5.4.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4.6. A análise e arguição do currículo levarão em consideração os seguintes critérios:

a) capacidade de argumentação e organização de ideias;

b) capacidade de articular teoria e prática;

c) clareza e propriedade de linguagem; e

d) interesse em desenvolvimento profissional na área de concentração da Residência.

5.4.7. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão específica de cada área de concentração (Banca Examinadora) indicada pela Direção da FAMEZ, composta por membros da Comissão de Seleção.

5.4.8. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato no Processo Seletivo.

5.4.9. Para a análise e arguição do currículo será confrontada a ficha de análise e arguição de currículo, preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos enviados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo I deste Edital, podendo a banca arguir sobre os mesmos conforme julgar necessário.

5.4.10. O resultado da análise e arguição do currículo será divulgado no dia 16 de março de 2016, na entrada da sala da Diretoria da FAMEZ e disponibilizado no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Profissional em Saúde), cabendo recurso quanto ao resultado no dia 17 de março de 2016.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado final do concurso será disponibilizado na entrada da sala da Diretoria da FAMEZ, no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Profissional em Saúde) e no site da Propp/UFMS, no dia 18 de março de 2016, por ordem classificatória, com os nomes e nota final dos candidatos.

6.2. A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva (mínimo de 50% acertos), com peso três, da nota da análise do currículo, com peso um e da nota da arguição do currículo, com peso dois.



6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em número equivalente ao triplo do número de vagas oferecidas para cada área de concentração, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo.

6.4. Os candidatos classificados além do número de bolsas disponíveis serão considerados suplentes.

6.5. Em caso de empate na nota final na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise e arguição do currículo;
- c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso ao deferimento das inscrições, ao gabarito da prova da 1ª Fase (prova objetiva) e ao resultado da Análise do Currículo. Não caberá recurso quanto à nota atribuída à Arguição do Currículo.

7.2. Serão analisados os recursos encaminhados por escrito, devidamente fundamentados por literatura e protocolados na Secretaria do Programa de Residência da FAMEZ/UFMS no dia seguinte à divulgação de cada resultado, até às 16h.

Serão desconsiderados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.3. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue na FAMEZ/UFMS em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e a opção da Área Profissional. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da procuração (Anexo II deste Edital), com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.



8. DA MATRÍCULA

8.1. PERÍODO: 21 de março de 2016, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.1.1. O não comparecimento neste prazo para efetuar a matrícula implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área de concentração específica, na ordem de classificação.

8.2. LOCAL: Sala da Secretaria do Programa de Residência da FAMEZ

8.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (fotocópias autenticadas):

- a)** para brasileiros: fotocópia da cédula de identidade; para estrangeiros: fotocópia da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- b)** fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação na área pretendida;
- c)** fotocópia do CPF;
- d)** PIS/Pasep (caso não tenha preencher requerimento no ato da matrícula);
- e)** documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral do cumprimento de suas obrigações legais;
- f)** fotocópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida; e
- i)** carteira de vacinação atualizada.

8.4. A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração (Anexo II deste Edital) com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.

8.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.6. A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

8.7. Os candidatos aprovados no presente concurso e que, posteriormente forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte (2017), através de requerimento próprio, na Secretaria do Programa de



Residência da FAMEZ durante o período de matrícula. O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação). Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar no momento da matrícula não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte (2017).

8.8. No dia 22 de março de 2016, os candidatos classificados além do número de bolsas disponíveis (suplentes) poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

8.8.1. O candidato suplente convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar.

8.8.2. O candidato suplente terá um dia útil para efetuar a matrícula, após a sua convocação, que poderá ser feita mediante documento escrito (via e-mail, telegrama, sedex 10).

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Início do programa: 23 de março de 2016, às 7 horas.

9.2. Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais

9.3. Os candidatos que ingressarem na Residência Profissional em Saúde em Medicina Veterinária farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.

9.4. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa de Residência da FAMEZ por até três meses após a divulgação do resultado final. Fim deste período, a documentação será inutilizada.

9.5. Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo email prepromv.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3544. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Av. Senador Filinto Muller, número 2443, Vila Ipiranga. Campo Grande, MS, CEP 79070-460.

10. Casos omissos serão resolvidos por Comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da UFMS.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO



ANEXO I

PONTUAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

NOME:

1.ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO (7,0)	PONTUAÇÃO do CANDIDATO
1a) Estágios extracurriculares - áreas afins (máximo 1,5) Até 80 horas – 0,25 cada De 80 a 160 horas – 0,5 cada Mais de 160 horas – 1,0 cada	
1b) Cursos, Semanas, Seminários, Congressos, etc. (máximo 1,5) Até 40 horas – 0,1 cada Mais de 40 horas – 0,2 cada	
1c) Monitoria / Bolsa de Trabalho (máximo 1,0) 6 meses – 0,5	
1d) Iniciação Científica (máximo 2,0) 1,0 por ano	
1e) Projetos (máximo 1,0) 0,5 por projeto	
2.ATIVIDADES APÓS A GRADUAÇÃO (2,0)	
2a) Experiência Profissional (máximo 1,0) Até 4 meses – 0,4 Mais que 4 meses – 0,6	
2b) Especialização concluída (1,0)	
3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA (1,0)	
3a) Apresentação de trabalhos em congressos (máximo 0,5) 0,1 cada	
3b) Artigos publicados em revistas científicas indexadas (máximo 0,5) - nacionais (0,2 cada) - internacionais (0,4 cada)	
TOTAL	



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize este modelo de procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____, filho/a de _____
e de _____
nascido/a aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____,
Complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA e/ou RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2016.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO III
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA 1ª FASE

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

BRASIL. LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 104 DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

BRASIL. DECRETO n.º 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4 ed. 4 reimp., Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadore_s_sus.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7 ed. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 813p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso, 2010. 8ed. 444p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guiabolso.pdf

BRASIL. PORTARIA nº 1.820 DE 13 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre os Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde. Ministério da Saúde, 2009. Disponível em <http://www.redehumanizasus.net/7542-nova-versao-da-carta-dos-direitos-dos-usuarios-da-saude>

EPIDEMIOLOGIA



DOHOO, I.; MARTIN, W.; STRYHN, H. **Veterinary Epidemiologic Research. Charlottetown**, Canada: AVC, 2003. 706p.
PEREIRA, M.G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 596p.
ROTHMAN, K. J.; GREENLAND, S. LASH, T. L. **Epidemiologia Moderna**. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 887p.
THRUSFIELD, M. **Veterinary Epidemiology**. London: Butterworths, 2007. 610 p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2008.
BICHARD & SHERDING. **Manual Saunders: Clínica de Pequenos Animais** 3ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2008.
ETTINGER, S. J. **Tratado de Medicina Veterinária Interna**. 5ª edição. Ed. Manole. São Paulo. 2004.
MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. **Dermatologia de Pequenos Animais - Atlas Colorido e Guia Terapêutico**. 2ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2009.
NELSON, R. W. & COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. 4ª edição. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro. 2010.
PATERSON, S. **Manual de Doenças da Pele do cão e do gato**. 2ª edição. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 2010.
TILLEY & SMITH **Consulta Veterinária em 5 minutos**. Espécies Canina e Felina. 3ª edição; Ed. Manole. São Paulo. 2008.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

KANTEK, C.E. & NAVARRO, G. **Manual de Urinálise Veterinária**. São Paulo: Editora Varela, 2005.
COLES, E. H. **Patologia Clínica Veterinária**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1984.
COWELL, R.L.; TYLLER R.D.; MEINKOTH, J.H.; DeNICOLA, D.B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3.ed. São Paulo: Med. Vet, 2009.
MEYER, D.J.; COLES, E.H.; RICH. L.J. **Medicina de Laboratório Veterinária: Interpretação e diagnóstico**. São Paulo: Editora Roca, 1995.
SCOTT, M.A.; STOCKHAN, S.I. **Fundamentos da Patologia Clínica Veterinária**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.
THRALL, M.A. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. São Paulo: Editora Roca, 2007.